



ANO IV – Nº 1504 - Macaíba - RN, quinta-feira, 18 de julho de 2024

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI**

**Lei Municipal nº 2.529, de 18 de julho de 2024**

**EMENTA: RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A IGREJA NOSSA SENHORA DE SANT'ANA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial a Igreja de Nossa Senhora de Sant'Ana, localizada no Distrito de Traíras, zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba-RN, 18 de julho de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 038/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de designação de representante da Administração para acompanhar a execução, permitindo, também a designação de mais de um fiscal de contrato;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 079/2024, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba- MacaíbaPREV e a empresa Raquel Oliveira da Silva LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 21.588.655/0001-00, cujo o objeto é o registro de preços referente a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafrões de plástico de 20 litros, copos descartáveis de 200ml e pacotes de gelo em cubo de 5kg para atender as necessidades do MacaíbaPREV.

I - Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento, CPF nº 010.\*\*\*.764-\*\* /Matrícula 96261-2, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - Hugo Sharly Alves de Souza, CPF nº 030.\*\*\*.234-\*\* /Matrícula 106038-2, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 17 de julho 2024.

Edma de Araújo Dantas Maia  
Diretora Presidente do MacaíbaPrev

**PORTARIA Nº 072/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 57/2021.**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 57/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a senhora **MARIA SELMA DE OLIVEIRA SALUSTINO**, inscrito sob o CPF: **09.254.827/0001-04**, cujo objeto trata-se da locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Macaíba-RN.

I – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº 1115871-4, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, Matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 18 de julho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 051/2024****Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

**RESOLVE,**

1. Conceder a Sra. **DIONARIA RAIANE LOPES SOARES FLORENTINO**, Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº \*\*\*.684.784-\*\*, duas diárias e meia operacional para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência no município de São Paulo/SP, nos dias 26 e 27 de Julho de 2024, para participar do Congresso Internacional de Nutrição 2024.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba/RN, 03 de Julho de 2024.

**FRANCISCO JÚNIOR DO RÊGO**

Secretário Municipal de Saúde de Macaíba/RN

**EXTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 CONTRATO Nº 130/2023**

Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo por um período de 02 (dois) meses ao contrato nº 130/2023, que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica com recursos humanos especializados para atendimento nas necessidades de projetos, ações e programas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba-RN;  
Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; CNPJ: 08.234.148/0001-00;  
Contratada: ASG Administração de Serviços Gerais LTDA; CNPJ: 03.867.672/0001-97;  
Data da assinatura: 14/06/2024;  
Vigência: 30/06/2024 a 30/08/2024;

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

Assina pela contratante: Sócrates Brasileiro Garcia Macedo – Secretário Municipal de Esporte e Lazer; Assina pela contratada: Ilana Kellen Pereira Silva – Representante.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2024**

**OBJETO:** Operacionalização de Empréstimo Bancário Consignado aos Servidores Municipais de Forma Específica, Regendo-se o Presente pelas Normas Estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.165/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, Através da Secretaria Municipal de Administração; **CONVENIENTE:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42;

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 Meses Contados a Partir da Data da Publicação;

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2024;

**ASSINA PELA CONVENIENTE:** Rejane Torres Nóbrega e Fagner Renato Gonçalves Xavier;

**ASSINA PELO MUNICÍPIO:** Aurélio Soares de Gois Junior - Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 CONTRATO Nº 204/2022**

Objeto: O presente termo tem como objetivo o acréscimo de 25% dos itens 01 e 02 do Contrato nº 204/2022, que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de pessoal em ônibus e vans.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Contratada: D'Leon Serviços e Locações Ltda. – CNPJ: 24.295.246/0001-04;

Valor global: R\$ 62.334,40 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência: 01/07/2024 a 01/11/2024;

Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

**Assina pela Empresa:** Luiz Carlos Mendes Junior – Representante Legal;

**Assina pelo Município:** Eriberto Freire Tomaz- Secretário Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DE DESPESA Nº 873/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023; CONTRATO Nº: 133/2024;**

Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte de alunos da rede municipal de ensino; infantil, fundamental, estadual, alunos universitários para unidades de ensino superior no âmbito da grande Natal e IFRN destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Contratante: Secretaria Municipal de Educação; CNPJ: 06.083.041/0001-75

Contratada: D'leon Serviços e Locações Ltda. CNPJ: 24.295.246/0001-04;

Valor: R\$ 4.455.344,58 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamentação: Lei nº 8.666/93;

Data da assinatura: 05/07/2024;

Vigência: de 05/07/2024 até 04/07/2025;

Assina pela Empresa: Luiz Carlos Mendes Junior – representante . legal;

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Júnior – Sec. Mun. de Educação.

**EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

**Site:** [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

**Email:** [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Erika Patrícia Emídio da Silva

**Vice-Presidente**

Aluizio Silvio Soares

**1º Secretário**

João Maria de Medeiros

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1º Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

**2º Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**3º Vara Criminal**

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2º Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3º Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4º Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074